



Cmara Municipal de Guar

Estado de So Paulo

AUTGRAFO N 039/2025

Proposio : Projeto de Lei Complementar n 006/2025
Autoria : Executivo
Assunto : “Altera o Anexo V, da Lei Complementar n 151, conforme especfica”.

A CMARA MUNICIPAL DE GUAR, Estado de So Paulo, no uso de suas atribues legais;

1

APROVA:

Art. 1. Ficam alterados no Anexo V, Tabela de Vencimentos – Empregos de Provimento Efetivo, da Lei Complementar n 151, de 04 de junho de 2019, os valores das horas de trabalho dos empregos de “PEB I - Infantil Substituto”, “PEB I - Fundamental Substituto”, “PEB I - Infantil”, “PEB I - Fundamental” e “PEB II - Fundamental Substituto”, nos termos do Anexo I desta Lei Complementar.

Pargrafonico. O pagamento da diferena salarial apurada entre o ms de janeiro de 2024 e a data de entrada em vigor da presente Lei Complementar ser realizado em parcelanica no ms de referncia maio de 2025.

Art. 2. Esta Lei Complementar entrar em vigor na data de sua publicao, revogadas as disposies em contrrio, retroagindo seus efeitos a 1 de janeiro de 2024.

Cmara Municipal de Guar/SP, 08/04/2025.

Francisco Ivancio de Oliveira Silva
Presidente em exerccio

Leonildo Aparecido da Silva
1 Secretrio

Roberto Dias
2 Secretrio